

Regulamento

1 - A promoção “**Compra Premiada**” é um assemelhado a concurso realizado pela empresa Comercial 3 Letras Ltda, exclusivamente para os clientes dos Supermercados Big Max e Casa do Frango, localizados na cidade de São Gabriel - RS, no período de 10/11/2025 a 16/05/2026, aberto a todos os consumidores, pessoas físicas. 2 - Nas compras efetuadas no período de 10/11/2025 a 16/05/2026, o cliente terá direito a um cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou seus múltiplos em compras, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas portáteis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00, este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra. O participante deverá preencher o cupom de forma legível e corretamente com os dados pessoais, sendo permitidos apenas, os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, RG e deverá responder corretamente a pergunta: “**Qual o supermercado que tem orgulho de ser Gabrielense?**”, colocando-os nas urnas das lojas dos Supermercados Big Max e Casa do Frango, até as 16:00 horas do dia 16/05/2026, para participarem da respectiva apuração, que será realizada na mesma data, as 17:30 horas. Após esta data e hora, as urnas serão lacradas, e os cupons das urnas das lojas Big Max localizadas na Rua Jonathas Abbott, 564 e na Av. Francisco Gonçalves Chagas, 3178 e Supermercado Casa do Frango, localizada na Av. Antônio Trilha, 1350, em São Gabriel, serão recolhidos através de malote interno, devendo ser enviados a loja matriz, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº. 359, onde serão juntados com os cupons desta loja, devendo todos os cupons serem colocados em um único recipiente, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração. 3 - No dia 16/05/2026 serão apurados os contemplados que receberão o (s) seguinte (s) prêmio(s): 1º Cupom Sorteado: R\$ 6.000,00 pagos em 12 (doze) vale compras mensais no valor de R\$ 500,00, 2º Cupom Sorteado: R\$ 9.600,00 pagos em 12 (doze) vale compras mensais no valor de R\$ 800,00, 3º Cupom Sorteado: R\$ 12.000,00 pagos em 12 (doze) vale compras mensais no valor de R\$ 1.000,00, 4º Cupom Sorteado: R\$ 18.000,00 pagos em 12 (doze) vale compras mensais no valor de R\$ 1.500,00, 5º Cupom Sorteado: R\$ 24.000,00 pagos em 12 (doze) vale compras mensais no valor de R\$ 2.000,00.

A quantidade e valor total de prêmio a ser distribuído será de 5 (cinco) ganhadores totalizando o valor de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) 4 - A apuração dos contemplados será realizada nas dependências do Supermercado Big Max, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 359, em São Gabriel - RS, às 17:30 horas, na presença de diretores, fornecedores e funcionários, e com livre e gratuito acesso aos interessados em assistirem a referida apuração, assim como ao vivo através das redes sociais da empresa. 5 - Os prêmios estarão disponíveis aos ganhadores no Supermercado Big Max, localizado na Av. Júlio de Castilhos, nº 359, Centro, sendo que os mesmos serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da loja matriz do grupo, sem qualquer ônus aos contemplados. 6 - A prescrição de direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da respectiva apuração, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) reclamado(s) o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972. 7 - A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento oitenta)

dias após o encerramento da promoção. 8 - Fica vedada a participação de diretores e funcionários dos Supermercados Big Max e Casa do Frango, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar. 9 - O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento. 10 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada, deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelo seu respectivo organizador e, posteriormente, submetidas à CNPCO-CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor. 12 - Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON, através do Tel. (55) 3237-2053. 13 - Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de São Gabriel-RS para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Comercial 3 Letras Ltda, Av. Júlio de Castilhos, nº 359, Centro, São Gabriel – RS - CNPJ: 04.963.836/0001-42. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.045369/2025.